

EDITAL ANAFE nº 13/2025

Torna pública as regras e os procedimentos para participação no sorteio de reembolso integral no 9º CONGRESSO NACIONAL DE ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – 9º CONAFE.

O **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – ANAFE**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 39, incisos I, III, V e XVI, e 60, inciso II, do Estatuto da ANAFE, torna pública as regras e os procedimentos para participação nos sorteios de reembolso integral relativos ao 9º CONGRESSO NACIONAL DE ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – 9º CONAFE, que se realizará no período de 23 a 26 de outubro de 2025, no Hotel Marupiara, em Porto de Galinhas, no estado de Pernambuco (PE), na forma deste Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é o sorteio de:

1.1.1. REEMBOLSO INTEGRAL POR CARREIRA

- 1.1.1.1.** 5 (cinco) reembolsos de R\$ 2.836,58 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente ao valor integral de acomodação individual em quarto duplo categoria superior, no local do evento, para os Procuradores Federais, ativos ou aposentados.
- 1.1.1.2.** 5 (cinco) reembolsos de R\$ 2.836,58 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente ao valor integral de acomodação individual em quarto duplo categoria superior, no local do evento, para os Advogados da União, ativos ou aposentados.
- 1.1.1.3.** 5 (cinco) reembolsos de R\$ 2.836,58 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente ao valor integral de acomodação individual em quarto duplo categoria superior, no local do evento, para os Procuradores da Fazenda Nacional, ativos ou aposentados.
- 1.1.1.4.** 5 (cinco) reembolsos de R\$ 2.836,58 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente ao valor

integral de acomodação individual em quarto duplo categoria superior, no local do evento, para os Procuradores do Banco Central, ativos ou aposentados

1.1.2. REEMBOLSO INTEGRAL PELAS REPRESENTAÇÕES ESTADUAIS

1.1.2.1. Reembolsos de R\$ 2.836,58 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), oferecidos pelas representações estaduais para os respectivos associados, referente ao valor integral de acomodação individual em quarto duplo categoria superior, no local do 9º CONAFE, conforme quadro abaixo:

ESTADO	VAGAS
Bahia	1
Distrito Federal	1
Mato Grosso do Sul	1
Mato Grosso	2
Paraná	1
Pernambuco	1
Rio de Janeiro	1

2. REGRAS

- 2.1.** Apenas poderá participar do sorteio o associado totalmente adimplente (nenhuma mensalidade pendente), em dia com suas obrigações e no gozo dos direitos associativos, até a data da realização do sorteio.
- 2.2.** A reserva de hospedagem no Hotel Marupiara não será de responsabilidade da ANAFE.

- 2.3. O sorteado deverá efetuar a reserva e efetivar o pagamento diretamente com a agência de viagens conveniada através do WhatsApp (21) 2042-0717, em até 3 (três) dias úteis, sob pena da perda do direito ao ressarcimento.
- 2.4. O associado poderá participar de todos os sorteios abertos, porém será excluído dos subsequentes se for sorteado em um deles;
- 2.5. Não participarão do sorteio as associadas e associados que não preencherem o formulário de inscrição.
- 2.6. Os sorteados não poderão receber custeio ou subsídio, na forma do Edital nº 11/2025, de 14 de maio de 2025.
- 2.7. Os sorteados que não adquirirem hospedagem e desistirem de participar do evento não poderão participar de nenhum outro sorteio promovido pela sede ou representações estaduais ao longo do ano de 2025.
- 2.8. Para os sorteios oferecidos pelas representações estaduais, poderão concorrer os associados cadastrados na ANAFE com domicílio associativo no respectivo Estado.
- 2.9. A ANAFE não se responsabiliza pela ausência de atualização cadastral do associado.
- 2.10. Os inscritos e sorteados estão submetidos às regras do Edital nº 11/2025.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. **As inscrições para o sorteio serão realizadas a partir das 18h do dia 14 de maio de 2025 até às 23h59min do dia 19 de maio de 2025, por meio do formulário disponível no seguinte link:<https://forms.gle/s5yvMQsyMfzpmBEr5>.**
- 3.2. A inscrição para sorteio é individual.
- 3.3. Todos os dados do formulário deverão ser preenchidos, sob pena de exclusão do sorteio.
- 3.4. Não serão aceitos outros meios de inscrição que não sejam os indicados no item 3.1.
- 3.5. A ANAFE não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle ou com problemas logísticos ou de tecnologia que impeçam o adequado preenchimento do formulário.

4. SORTEIOS

- 4.1. Os sorteios ocorrerão no dia 20/05/2025 na sede da ANAFE e serão gravados por meio de videoconferência.

- 4.2. Primeiro serão sorteadas as vagas de reembolso das representações estaduais e depois as vagas de reembolso por carreiras.
- 4.3. O sorteio será realizado por meio do site www.sorteador.com.br.
- 4.4. Os associados inscritos poderão requerer o vídeo do sorteio pelos canais de atendimento da ANAFE.

5. RESULTADO DO SORTEIO

- 5.1. O resultado do sorteio e a lista de contemplados será divulgada na página eletrônica da ANAFE até o final do dia 21 de maio de 2025.
- 5.2. Na situação em que a ANAFE não consiga entrar em contato com o ganhador ou este não se manifeste espontaneamente até 26/05/2025, será realizado novo sorteio com os demais inscritos não contemplados.
- 5.3. Em caso de desistência do sorteado, a ANAFE realizará novo sorteio com os inscritos.
- 5.4. Os sorteados deverão providenciar o deslocamento aéreo ou terrestre para o local do evento e a reserva da hospedagem no Hotel do Evento, não sendo de responsabilidade da ANAFE.
- 5.5. Para ter direito ao ressarcimento, os sorteados deverão:
 - 5.5.1. Efetuar o pagamento integral da hospedagem no local do evento, Hotel Marupiara em Porto de Galinhas;
 - 5.5.2. Efetuar o *check-in* no hotel do evento;
 - 5.5.3. Comparecer a cerimônia de abertura;
 - 5.5.4. Participar de 1 (uma) oficina temática; e
 - 5.5.5. Exarar anuência ao Edital nº 11/2025, de 14 de maio de 2025.
- 5.6. O pagamento do reembolso será feito até 60 (sessenta) dias após o evento.

6. INSCRIÇÃO NO 9º CONAFE

- 6.1. Após ser contemplado no sorteio e a reserva no hotel ter sido feita, o associado deverá efetuar sua inscrição no evento, que será realizada na plataforma *Sympia*, por meio do link a ser divulgado pela ANAFE;
- 6.2. Os participantes deverão realizar a inscrição de todos os acompanhantes, inclusive crianças.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os sorteados estão submetidos às regras do Edital nº11/2025.



7.2 Os associados e as associadas não sorteados poderão participar do processo de subsídios para o 9º CONAFE, estabelecido no Edital nº 11/2025.

7.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos por decisão coletiva da Diretoria.

Brasília/DF, 14 de maio de 2025.

VITOR PINTO CHAVES

Presidente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais